



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº459/2019

Viana (ES), 30 de setembro de 2019.



Ao Exmo. Sr.
Fabio Luiz Dias
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Lei 3.046/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência a **Lei nº 3.046/2019**, devidamente sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 26 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	Protocolo nº <u>2397</u>
	<u>03 / 30 / 19</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.046, de 23 de setembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial do dia:

26 / 09 / 19



LEI Nº 3.046, de 23 de setembro de 2019.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos art. 22, I e art. 97, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a alienar onerosamente os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo desta Lei, bem como todos aqueles sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, para os quais não haja recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.

Parágrafo Único. A alienação citada no *caput* será realizada mediante concorrência ou leilão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de setembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.046, de 23 de setembro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Nº DA QUADRA	Nº DO LOTE	Nº DO IPTU	LOTEAMENTO	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
008	003	01.04.365.0345.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0345.000
008	004	01.04.365.0335.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0335.000
008	005	01.04.365.0325.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0325.000
008	006	01.04.365.0315.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0315.000
008	007	01.04.365.0305.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0305.000
008	008	01.04.365.0295.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0295.000
008	009	01.04.365.0285.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0285.000
008	011	01.04.365.0240.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0240.000
008	012	01.04.365.0230.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0230.000
008	013	01.04.365.0220.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0220.000
008	014	01.04.365.0210.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0210.000
008	015	01.04.365.0179.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0179.000
008	016	01.04.365.0169.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0169.000
008	017	01.04.365.0159.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.365.0159.000
004	003	01.04.370.0363.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0363.000
004	004	01.04.370.0353.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0353.000
004	005	01.04.370.0343.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0343.000
004	021	01.04.370.0110.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0110.000
004	022	01.04.370.0100.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0100.000
004	023	01.04.370.0090.000	SIMMER - SETOR CAIC	CAMPO VERDE	01.04.370.0090.000
000	008	02.01.066.0193.000	SANTA JULIA	JUCU	02.01.066.0193.000
010	000	02.01.053.0009.000	SANTA JULIA	JUCU	02.01.053.0009.000
005	000	02.01.057.0009.000	SANTA JULIA	JUCU	02.01.057.0009.000
000	000	02.01.058.0100.000	SANTA JULIA	JUCU	02.01.058.0100.000
014	016	01.04.228.0037.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.228.0037.000
014	017	01.04.228.0035.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.228.0025.000
014	018	01.04.228.0013.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.228.0013.000
021	017	01.04.231.0231.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.231.0061.001
014	019	01.04.228.0351.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.228.0351.000
018	001	01.04.234.0289.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0289.000
018	002	01.04.234.0249.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0249.000
018	012	01.04.234.0061.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0061.000
018	013	01.04.234.0049.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0049.000
018	014	01.04.234.0037.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0037.000
018	015	01.04.234.0016.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.234.0016.000
021	007	01.04.234.0061.001	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.231.0231.000
027	002	01.04.243.0325.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.243.0325.000
030	022	01.04.239.0278.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0278.000
030	023	01.04.239.0259.001	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0259.001
030	025	01.04.239.0219.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0219.000
030	027	01.04.239.0189.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0189.000
030	028	01.04.239.0174.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0174.000
030	029	01.04.239.0099.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0099.000
030	030	01.04.239.0084.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0084.000
030	033	01.04.239.0039.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0039.000
031	001	01.04.237.0160.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0160.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.046, de 23 de setembro de 2019.

031	002	01.04.237.0120.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0120.000
031	003	01.04.237.0108.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0108.000
031	004	01.04.237.0096.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0096.000
031	005	01.04.237.0084.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0084.000
031	006	01.04.237.0072.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0072.000
031	007	01.04.237.0060.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0060.000
031	008	01.04.237.0043.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.237.0043.000
030	031	01.04.239.0069.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0069.000
030	032	01.04.239.0054.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.239.0054.000
008	024	01.04.218.0330.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.218.0330.000
016	011	01.04.236.0132.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.236.0132.000
016	007	01.04.236.0180.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.236.0180.000
008	021	01.04.218.0366.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.218.0366.000
017	013	01.04.235.0339.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.235.0339.000
005	022	01.04.230.0260.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.219.0124.000
005	021	01.04.219.0136.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.219.0136.000
005	009	01.04.219.0332.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.219.0332.000
002	020	01.04.215.0098.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.215.0098.001
001	009	01.04.214.0339.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.214.0339.000
001	007	01.04.214.0315.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.214.0315.000
005	010	01.04.219.0320.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.219.0320.000
005	022	01.04.219.0124.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.219.0124.000
014	011	01.04.359.0328.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.359.0328.000
014	012	01.04.359.0318.000	CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	01.04.359.0318.000